



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2022

Publicado em 21/09/2022

**Joseleide Susticiano de Andrade**  
Agente Administrativo

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Machados e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E PROMULGA O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Machados, Processo TCE-PE nº 18100755-1

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Machados, em 21 de setembro de 2022.

  
José Rogério Silva  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Casa Flávio Pessoa Guerra**  
**Machados - PE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2022**

Câmara Municipal de Machados-PE

Aprovado por 6 votos a favor  
- Votos contra e 3 abstenção  
20 de setembro de 2022  
JF ESB  
Presidente 1º Secretário

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Machados e dá outras providências.

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE À APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Machados, Processo TCE-PE nº 18100755-1

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Machados, em 26 de agosto de 2022.

**Presidente** – Everaldo Francisco da Silva

**Relator** – Rosival da Silva Santos

**Secretário** – Luciano José da Silva